



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Termo De Referência

Município de Vista Alegre do Prata/RS Secretaria Municipal da Administração

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de máquinas e equipamentos energéticos visando à preservação dos equipamentos de informática no centro administrativo, onde a energia elétrica sofre surtos ou interrupção inesperada frequentemente, perdendo dados armazenados e causando custos desnecessários com manutenções corretivas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO OBJETO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PROCESSO DE DISPENSA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

É perfeitamente justificável a aquisição do item supracitado tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Prata é o cartão de visita do município, não dispomos de pórtico de entrada, a mesma dispõe de um jardim abrangendo toda a frente do prédio, sendo que, desde a última estiagem, apesar dos esforços da equipe responsável para tal, não foi possível recuperar a grama anterior, a mesma secou e morreu.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar um produto de acordo com as especificações técnicas da solicitação, não sendo admitidas quaisquer alterações.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal decorrida da conclusão do objeto contratado.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado mediante pesquisa de mercado, sendo como critério o de menor valor para contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

O valor da aquisição será de R\$ 10.159,00, conforme pesquisa realizada. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Administração.

Vista Alegre do Prata, 05 de janeiro de 2024.


LUCIANE F. GRAÇZIK
Agente Administrativo

